



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Aprovado por 7 votos favoráveis
1 voto contrário ~~votos contrários.~~
Sala das Sessões em 08/01/2026
Osir Carlos
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.04 – Departamento de Turismo

05.04.23.695.0150.1.104 Revelar a Beleza e a História – Revitalização do Pórtico

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 145.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.04 – Departamento de Turismo

05.04.23.695.0150.1.104 Revelar a Beleza e a História – Revitalização do Pórtico

3.3.90.30 – Material de Consumo (1785) R\$ 145.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 06 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 07 Fls 14

Entrada em: 06/01/26

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Justifica-se a abertura do crédito especial para inclusão da natureza de despesa específica para a contratação de serviços para confecção de estátuas que farão parte da revitalização e finalização do Pórtico de entrada do Município, natureza essa que não foi incluída no momento da confecção da Lei Orçamentária Anual.

Ressaltamos que as demais despesas com revitalização do pórtico como substituição das estruturas de madeira, reforma coberto e pintura já estão previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026.

Pelas considerações acima, submetemos este Projeto de Lei para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 06 de janeiro de 2026.



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

